



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GESTÃO 2021-2024

18 02 21
Franciani

Memorando nº 001/CGM/2021 Rondolândia/MT, 18 de Fevereiro de 2021.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
RONDOLÂNDIA – MT

À Exa.Sr^a.

Marilene Engler Loureiro

Chefe do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal

Assunto: SIMP nº 003781-00020 – Ministério Público Estadual – Denúncia Anônima – Ouvidoria – Necessidade de Apuração.

A Controladoria Geral do Município de Rondolândia, através de seu responsável técnico abaixo, no uso das suas atribuições asseguradas pela Lei nº 169/2007 e demais prescrições legais, no exercício de sua função institucional e visando evitar e prevenir práticas que atentem contra as boas prescrições exigidas no trato da coisa pública, VEM, através deste,

SOLICITAR

À Vossa Senhoria que certifique e apresente cópia autêntica de qualquer documento e/ou requerimento, especialmente aquele elaborado pela Comissão de Enfrentamento ao COVID-19, apresentados pelos servidores municipais abaixo, que venham a demonstrar a legalidade de seus afastamentos à unidade de trabalho por serem enquadrados em uma categoria denominada "grupo de risco", bem como, caso estejam comparecendo ao mesmo, que sejam apresentadas as respectivas cópias das folhas de ponto.

Rafael Chama de Queiroz
Controladoria Geral do Município
Matrícula 781



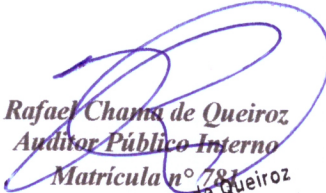
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GESTÃO 2021-2024

- a) Vera Lucia Guedes;
- b) Maria Ordalia de Souza
- c) Lurdes Aparecida F.Mares
- d) Terezinha Ferreira de Castilho

Informe ainda, se tais servidoras ocupam ou ocuparam cargos de natureza efetiva ou comissionada e se receberam seus salários normalmente desde a edição do Decreto nº 1.720 de 18 de Março de 2020, até o mês de Janeiro/2021.

Estas informações visam subsidiar resposta ao Ministério Público Estadual, tendo sido requisitadas através do Ofício nº 62/2021/PJ Criminal, pelo que solicitamos a máxima presteza e urgência ao seu atendimento.

Atenciosamente,


Rafael Chama de Queiroz
Auditor Público Interno
Matricula nº 781
Rafael Chama de Queiroz
Controladoria Geral do Município
Matricula 781



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DRH – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
GESTÃO 2017-2020



REQUERIMENTO

Eu, _____
_____, portador(a) da matrícula nº _____ servidor(a) público (a)
municipal, lotana _____,
VENHO por n deste, considerando o Decreto Estadual nº 425 de 25 de Março de
2020 do Governo Estado de Mato Grosso e o Decreto Municipal nº 1.720 de 18 de
Março de 2021 que instituiu a Comissão de Enfrentamento ao Novo Coronavírus
(COVID-19), QUERER a suspensão das minhas atividades perante a Prefeitura
Municipal de Rondolândia.

- () pelo prazo 14 (dias) – pessoas que apresentem sintomas e/ou que tenham tido
contato com pessoas que apresentaram tais sintomas ou tenham transitado por lugares
epidêmicos;
- () por prazo determinado até segunda ordem – pessoas do grupo de risco, assim
consideradas na norma da legislação citada;

Rondolândia-MT, ____ de _____ de 2021
